



EMENDA
PLENÁRIO DA CLDF

EMENDA Nº (ADITIVA)
(Do Deputado Jorge Vianna)

Ao Projeto de Lei Complementar nº 34, que autoriza a criação e define as áreas de atuação da Universidade do Distrito Federal - UnDF e dá outras providências.

Adiciona-se, ao art. 3º do projeto o inciso com a seguinte redação:

X-Com objetivo de fortalecer a integração entre o ensino, os serviços públicos e a comunidade, os cursos da Unversidade terão garantia de prioridade na utilização dos serviços públicos do Governo do Distrito Federal como seus cenários de atividades acadêmicas.

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa Visando contribuir para a melhoria da qualidade dos serviços públicos do Distrito Federal e, ao mesmo tempo, estar alinhada com práticas pedagógicas modernas onde o ensino é construído em torno da reflexão sobre os problemas reais da sociedade e da proposta de soluções inovadoras, a presente emenda pretende que a futura Universidade seja concebida com a garantia de utilização dos serviços públicos como cenários de prática bem como a sua vonvulação com as Secretarias de Estado do Governo do Distrito Federal e demais órgãos da administração direta e indireta.

Brasília, 14 de abril de 2020.

JORGE VIANNA
Deputado Distrital



Documento assinado eletronicamente por **JORGE VIANNA DE SOUSA - Matr. 00151**, **Deputado(a) Distrital**, em 14/04/2020, às 12:02, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0095957** Código CRC: **C2418362**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 1– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8012
www.cl.df.gov.br - dep.jorgevianna@cl.df.gov.br

00001-00014204/2020-51

0095957v3